



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 038/2003

De 16 de dezembro de 2003

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades, no exercício de 2004 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2004, subvenção social no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	500,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	500,00
03	Hospital Psiquiátrico Espirita Cairbar Schutel de Araraquara	1.000,00
04	Asilo de Mendicidade de Araraquara	1.000,00
05	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	1.000,00
06	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	1.500,00
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	1.000,00
08	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	500,00
09	Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara	1.500,00
10	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	1.000,00
11	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais	500,00
12	Liga de Assistência Imaculada Conceição	1.500,00
13	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa	1.000,00
14	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	500,00
15	Maternidade Gota de Leite – Araraquara	1.500,00
16	Fundação Reviver de Américo Brasiliense	1.500,00
17	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	500,00
18	Lar da Criança Renascer	1.500,00
19	Associação Amigos da Vida	1.500,00
20	Grupo Vinde – Vida Nova em Deus	1.500,00
21	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	1.000,00
TOTAL		22.000,00

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas, prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de dezembro de 2003(dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 85 e 86 do livro competente nº 23 (vinte e três)